-L E I Nº 1.845, DE 18/05/1989-

-Acrescenta o inciso VIII ao artigo 2º da Lei 1815, de 17 de novembro de 1988, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei municipal nº 1.815, de 17 de novembro de 1988, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações o seguinte inciso:

"VIII - pequenas reformas de construção ou acréscimo, que não ultrapassem a área de 40m2 (quarenta metros quadrados)".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 18 de maio de 1989.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de maio de 1989.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS